ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 26 DE ABRIL DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO APRESENTADOR GILBERTO BARROS DA REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Apresentador **GILBERTO BARROS** da Rede Bandeirantes de Televisão, por mostrar de forma imparcial em seu programa de televisão a luta do povo de Roraima sobre a demarcação na Região Raposa Serra do Sol.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 26 de Abril de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CORRÊA TEIXEIRA NETO
2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**

PORTARIA/PRESI Nº 232/2005

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Railton Ipiranga de Araújo, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Serviços Gerais III da Divisão de Serviços Gerais da Superintendência Técnica de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Abril de 2005.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 047-SMSA/2005, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA - que trata da emissão de empenho no valor de R$ 111.191,89 (cento e onze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDAIMA - referente a aquisição de vales - transporte para atender aos servidores e, assistencial, concluiu, de acordo com que reza na Portaria n.º 002/002 da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, publicada no DOM nº 688 de 21 de janeiro de 2002 e com base no Parecer jurídico nº 093/05 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a mesma respalda-se na lei 8.666/93 e suas alterações, artº 25 (inexigibilidade), Inciso I "para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, pela Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes." De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Denis Soares Silva
Membro

Emerson Alves de Araujo
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 047-SMSA/2005, com solicitação de origem da SMSA.

Mario Capriglione
Secretário da SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1466, de 25.04.2005, folha 01, foi publicada a Portaria/Presi nº 230/2005, que designou interinamente Osmar Marques da Silva Júnior, para responder pelo Cargo de Diretor Executivo/FETEC.

Onde se lê: O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o inciso IV do Art. 6º, do Estatuto,

Leia-se: O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

Boa Vista - RR, 26 de Abril 2005.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1467, de 26.04.2005, folhas 01 e 02, foi publicada as Portarias/Presi nºs 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 231/2005.

Onde se lê: O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o inciso IV do Art. 6º, do Estatuto,

Leia-se: O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

Boa Vista - RR, 26 de Abril 2005.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ERRATA

Processo Nº 029-CL/2005

Na Edição nº 1423 do Diário Oficial do Município de Boa Vista,que circulou no dia 18/02/2005, fls. 06, na publicação referente à Certidão de Dispensa de Licitação - Proc. Nº 029-CL/2005

Onde se lê: ... "emissão de empenho no valor de R$ 2.820.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)"

Leia-se: ... "emissão de empenho no valor de R$ 2.819.992,29 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)"

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2005

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 26 DE ABRIL DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO APRESENTADOR GILBERTO BARROS DA REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Apresentador GILBERTO BARROS da Rede Bandeirantes de Televisão, por mostrar de forma imparcial em seu programa de televisão a luta do povo de Roraima sobre a demarcação na Região Raposa Serra do Sol.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título

dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 26 de Abril de 2005

José Reinaldo Pereira Da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações fica estabelecido a dispensa de licitação conforme "Art. 24 inciso VIII" em favor do Departamento Estadual de Transito de Roraima - DETRAN/RR no valor de R$ 165,16 (cento e sessenta e cinco reais e dezesseis reais) , para pagamento de licenciamento e seguro obrigatório dos veículos desta Casa Legislativa.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2005.

Carla C. Valiera
Presidente da CPL

Hilda P. Soares
Secretária

Uilma V. de Moura
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo n. 050/05.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente da CMBV

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PARA DEIXAR A CIDADE MAIS LIMPA, LIGUE: 626-4876.

Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CONSERVE AS PRAÇAS. ELAS SÃO SUAS.

Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MORADOR DO CAÇARÍ, E DO CENTRO: CONTRIBUA COM A COLETA SELETIVA DE LIXO SECO, E AJUDE A PRESERVAR A NATUREZA.

Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PEDESTRE.

VIVA!

RESPEITE O TRÂNSITO.